



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

39.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO 2.^o PERÍODO LEGISLATIVO DA 15.^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, A SER REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO.

EDITAL DA ORDEM DO DIA

- Ata da Sessão Anterior.
- Eleição da Mesa Diretora Biênio 2023/2024

Base Legal: Lei Organica Municipal - Art. 25 A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio, far-se-á na primeira sessão ordinária do mês de dezembro do segundo ano de cada Legislatura, no tempo reservado ao Expediente, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no primeiro dia útil do ano subsequente. (alterada pela Emenda LOM nº 08)

- Tribuna Popular.^(*)
- Material de Expediente.
- Requerimentos e Indicações.

^(*) (Em conformidade à Resolução n.º 01, de 03 de maio de 2002, "Fica suprimida a Tribuna Popular 60 (sessenta) dias antes e 90 (noventa) dias após a realização de eleições".)

ORDEM DO DIA

- Nada há a ser apreciado -

Câmara Municipal de Taboão da Serra,
1º. de dezembro de 2022.

CARLOS PEREIRA DA SILVA
Presidente

39.^a SESSÃO ORDINÁRIA